



INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO Veículos Eletrônicos (Sites / Blogs)

1. Para habilitação dos veículos exige-se:

- a. Preenchimento de ficha cadastral, com assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação, com sede e Veiculação no DF;
- c. Cópia do Cartão de CNPJ Receita Federal do Brasil e www.fazenda.df.gov.br;
- d. Cadastro Fiscal do DF – DIF;
- e. Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
- f. Tabela de preços atualizada com formato – na forma Impressa e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo.

2. Exige-se, além do disposto no item 1:

- a. Relatório de comprovação de audiência (Google Analytics ou ferramenta similar) para a análise do portfólio de mídia, com registro de tráfego **mensal, anual** e perfil de audiência;
- b. Declaração de Comprovação de anunciantes ou print screen nos últimos 06 meses (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).

ATENÇÃO!

**NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE,
DEVENDO SER ENCAMINHADA POR E-MAIL**

Obs.: Enviar todos os documentos em um único arquivo de PDF e Colorido.

E-mail: cadastro.secom@buriti.df.gov.br